

OBS.: - Relacionamos abaixo os nomes dos acionistas presentes nesta reunião conforme assinatura em Livro de Presença de acionistas: Paulo Eduardo Salge, o qual representou legalmente a Prefeitura Municipal de Uberaba, Erinaldo Fernando Afonso e Evaldo José Espíndula.

CERTIFICO REGISTRO SOB O Nº 8263422 EM 12/01/2021, MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETÁRIA GERAL.

C.P.L

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020.
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
CONTRATADA:	WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço, em nuvem, de gerenciamento de acesso público à rede Wifi por hotspot.
VALOR MENSAL:	R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO:	Art. 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 29 de dezembro de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Wide Software Desenvolvimento de Soluções Ltda ME
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço, em nuvem, de gerenciamento de acesso público à rede Wifi por hotspot.
VALOR MENSAL:	R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n.º 008/2020.

Uberaba/MG., 29 de dezembro de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 004/2021

Designa membros para compor a Comissão de Análise, Recebimento e Aprovação da Prestação de Contas relativa aos recursos oriundos do repasse federal disciplinado pelo inciso II e III do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Uberaba.

Cássio Luis Fature, Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o disposto no art. 10, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho 2020, e

CONSIDERANDO que os recursos provenientes da União para serem aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

CONSIDERANDO que compete a Fundação Cultural de Uberaba a fiscalização da execução, distribuição dos recursos públicos e suas correlatas prestações de contas, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº 6174 de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e instruir os procedimentos relativos ao uso adequado dos recursos, bem como a análise e a aprovação da devida execução da contrapartida daquele que receber os recursos da **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc**, conforme inciso II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, referente ao constante dos editais 01, 02 e 03, no município de Uberaba.

REGULAMENTA:

Art. 1º. - designa membros para compor a **Comissão de Análise, Recebimento e Aprovação da Prestação de Contas** daquele que recebeu os recursos da **Lei de Emergência Cultural "Aldir Blanc"**, conforme inciso II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, referente ao constante dos editais **01, 02 e 03**, para atuar junto à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, que devesse ter a seguinte composição:

- I - Presidente: Maria Thereza Oliveira Santos;
- II – Vice-Presidente: Jose Elias Rodrigues;
- III - Secretário: Jose Carlos Tavares Jr;
- IV - Membros:
 - a) Márcia Resende Otaviano;
 - b) Jose Junqueira Neto;
 - c) Carlos Vitor Silveira de Souza;
 - d) Alexandre Oliveira Ferreira;
 - e) Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi.

Art. 2º. Incumbirá a equipe nomeada a análise e a aprovação do uso adequado dos recursos, bem como a análise e a aprovação da devida execução da contrapartida proposta;

Art. 3º A presente comissão terá validade ate 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado a critério da administração publica.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se

Uberaba, 14 de Janeiro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
"Prof. Antônio Carlos Marques"

PORTARIA INTERNA Nº 05/2021

Designa membros para compor a Comissão de Análise e Aprovação da Prestação de Contas relativa aos recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, no Município de Uberaba.

Cássio Luis Facure, Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria.

CONSIDERANDO que os recursos provenientes do Fundo Municipal de cultura têm por objetivo principal fomentar a produção dos bens culturais e o acesso aos mesmos, por meio do investimento de recursos financeiros para a realização de empreendimentos artístico-culturais.

CONSIDERANDO que compete a Fundação Cultural de Uberaba a fiscalização da execução, distribuição dos recursos públicos e suas correlatas prestações de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e instruir os procedimentos relativos ao uso adequado dos recursos, bem como a análise e a aprovação da devida prestação de conta daqueles que receberam recursos públicos advindos do Fundo Municipal de Cultura no município de Uberaba.

REGULAMENTA:

Art. 1º. - Designa membros para compor a Comissão de Análise e Aprovação da Prestação de Contas daquele que recebeu recursos do Fundo Municipal de Cultura para atuar junto à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, que deverá ter a seguinte composição:

- I - Presidente: Jose Carlos Tavares Jr;
- II – Vice-Presidente: Jose Elias Rodrigues;
- III - Secretária: Maria Thereza Oliveira Santos;
- IV - Membros:
 - a) Jose Junqueira Neto;
 - b) Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi.

Art. 2º. Incumbirá a equipe nomeada a análise e a aprovação do uso adequado dos recursos;

Art. 3º A presente comissão terá validade até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – 19 de janeiro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
"Prof. Antônio Carlos Marques"

EDITAIS

EDITAL EMERGENCIAL Nº 004/2020
CRENCIAMENTO DE CULTURA POPULAR, AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, PROFISSIONAIS, GRUPOS OU ENTIDADES)
LEI ALDIR BLANC

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº